



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017  
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e oito  
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em  
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão  
4 Extraordinária do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da  
5 Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo reitor da UFFS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à**  
6 **sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** Antônio Inácio  
7 Andrioli (vice-reitor); João Alfredo Braida (presidente da Câmara de Graduação e Assuntos  
8 Estudantis); diretores de *campus*: Ivann Carlos Lago (*Campus Cerro Largo*), Lísia Regina  
9 Ferreira Michels (*Campus Chapecó*), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus Passo Fundo*),  
10 Antonio Marcos Myskiw (*Campus Realeza*); representantes docentes: Bruno München  
11 Wenzel, Marcos Alexandre Dullius (*Campus Cerro Largo*); Antonio Luiz Miranda, Aurélia  
12 Lopes Gomes; Enise Barth Teixeira, Valéria Silvana Faganello Madureira, Igor de França  
13 Catalão (*Campus Chapecó*); Vinicius Cesar Cadena Linczuk (*Campus Erechim*); Josuel  
14 Alfredo Vilela Pinto, Anderson Luiz de Oliveira, Julian Perez Cassarino (*Campus*  
15 *Laranjeiras do Sul*); Leandro Tuzzin (*Campus Passo Fundo*); Antonio Carlos Pedroso, José  
16 Oto Konzen, Marcos Antônio Beal, Gilza Maria de Souza Franco (*Campus Realeza*);  
17 representantes técnicos administrativos em educação: Rodrigo Rodrigues (*Campus*  
18 *Chapecó*); Wilian Przybysz (*Campus Laranjeiras do Sul*); Jorge Luiz dos Santos de Souza  
19 (*Campus Passo Fundo*); Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus Realeza*); Tulio Sant'Anna  
20 Vidor (Reitoria); representantes discentes: Jéssica Teixeira (*Campus Chapecó*);  
21 **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade**  
22 **(titular isento de apresentar justificativa)**: Márcio do Carmo Pinheiro (repres. docente do  
23 *Campus Cerro Largo*); Marcos Roberto dos Reis (repres. docente do *Campus Chapecó*);  
24 Valéria Esteves Nascimento Barros (repres. docente do *Campus Erechim*); Amauri Braga  
25 Simonetti (repres. docente do *Campus Passo Fundo*); Jaqueline Chassot (repres. técnico-  
26 administrativo do *Campus Cerro Largo*); **não compareceram à sessão por motivos**  
27 **justificados os seguintes conselheiros**: Benhur de Godoi [*titular*] e Ildemar Mayer  
28 [*suplente*] (repres. docentes do *Campus Cerro Largo*); Maria Alice Canzi Ames (repres.  
29 docente do *Campus Chapecó*); Paulo Afonso Hartmann, Altemir José Mossi (repres.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

30 docentes do *Campus* Erechim); **faltaram à sessão sem apresentar justificativa os**  
31 **seguintes conselheiros:** Graziela Simone Tonin [*titular*] e Solange Maria Alves [*suplente*]  
32 (repres. docentes do *Campus* Chapecó); Luiz Felipe Leão Maia Brandão, Roberto Carlos  
33 Ribeiro (repres. docentes do *Campus* Erechim); Manuela Franco de Carvalho da Silva  
34 Pereira [*titular*] e Paola Beatriz Sanches [*suplente*] (repres. docentes do *Campus*  
35 Laranjeiras do Sul); Ana Paula Modesto [*titular*] e Franciane Tusset [*suplente*] (repres.  
36 técnico-administrativos do *Campus* Erechim); Rodrigo Ferraz Ramos [*titular*] e Janine  
37 Liara Bergmann [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Cerro Largo); Walmir Celestino  
38 de Andrade Junior [*titular*] e José Roberto Correia [*suplente*] (repres. discentes do *Campus*  
39 Erechim); Marcos Antonio Costa de Souza [*titular*] e Maico Antonio Velani da Silva  
40 [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Laranjeiras do Sul); Guilherme Carrard Rodrigues  
41 [*titular*] e Sofia Japur Ihjaz [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Passo Fundo); Rafael  
42 dos Santos Carneiro [*titular*] e Willian Henrique Cândido Moura [*suplente*] (repres.  
43 discentes do *Campus* Realeza); Inácio José Werle (repres. da comunidade regional pelo  
44 Estado do PR); Pedro Eloir Melchiors [*titular*] e Jandir José Selzler [*suplente*] (repres. da  
45 comunidade regional pelo estado de SC); Rui Valença [*titular*] e Eni Araújo Malgarim  
46 [*suplente*] (repres. comunidade regional pelo estado do RS). Registra-se ainda que o  
47 conselheiro Joviles Vitório Trevisol (presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,  
48 Extensão e Cultura) foi substituído pelo pró-reitor de Extensão e Cultura, Emerson Neves  
49 da Silva; o conselheiro Charles Albino Schultz (presidente da Câmara de Administração,  
50 Planejamento e Gestão de Pessoas) foi substituído pelo pró-reitor de Administração e  
51 Infraestrutura, Péricles Luiz Brustolin; a conselheira Janete Stoffel (diretora do *Campus*  
52 Laranjeiras do Sul), foi substituída pela coordenadora acadêmica, Kátia Aparecida  
53 Seganfredo; e o conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro (diretor do *Campus*  
54 Erechim) foi substituído pela coordenadora acadêmica, Juçara Spinelli. Registra-se ainda a  
55 presença do advogado Gustavo Luiz Machado Peixoto, da interessada Sandra Iunes  
56 Raimann e do procurador Rosano Augusto Kammers. Conferido o quórum regimental, o  
57 presidente declarou aberta a sessão, passando de imediato à Ordem do Dia, com o seguinte  
58 item de pauta: **1. Análise de recurso impetrado à decisão do reitor proferida em**  
59 **Processo Administrativo Disciplinar (*documentação sigilosa*)**. Registra-se que o recurso  
60 administrativo referente ao Processo nº 23205.001925/2016-42 foi submetido ao CONSUNI  
61 pelo Documento NOT 00/GR/UFFS/2016 (juntado ao processo). Inicialmente, o presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

62 informou que o processo foi disponibilizado para acesso dos conselheiros no Moodle. Por se  
63 tratar de um recurso impetrado contra a sua própria decisão, enquanto reitor da UFFS,  
64 passaria a presidência ao vice-reitor e se retiraria do recinto. Registra-se que, a partir desse  
65 momento, com a saída do reitor Jaime Giolo, a sessão passou a ser presidida pelo vice-reitor  
66 Antonio Inácio Andrioli (deste ponto até o encerramento da sessão). O Presidente solicitou  
67 se havia conselheiros impedidos de participar da discussão desta matéria, conforme trata o  
68 Art. 56 do Regimento Interno do CONSUNI e a Lei 9.784 de 1999, nos artigos 18, 19, 20 e  
69 21, do qual procedeu a leitura. Não havendo declaração de impedimento por parte dos  
70 conselheiros, fez algumas observações e encaminhamentos importantes: explicou que era  
71 com base na Portaria MEC nº 451, de 9 de abril de 2010, que o CONSUNI tornava-se a  
72 instância recursal final para analisar o documento; ratificou que este ponto da pauta seria  
73 tratado em caráter reservado, pedindo que todos os presentes que não fossem conselheiros  
74 titulares, ou suplentes no exercício da titularidade, se retirassem da sala, com exceção do  
75 procurador Rosano Augusto Kammers, dos integrantes da Secretaria do Conselho, do  
76 técnico de videoconferência, do advogado Gustavo Luiz Machado Peixoto e da interessada  
77 Sandra Iunes Raimann; solicitou aos diretores dos *campi* que confirmassem se na sala de  
78 videoconferência estavam apenas presentes os conselheiros no exercício do mandato e  
79 pediu aos membros que assinassem a lista de presença exclusiva para esta sessão, que foi  
80 enviada previamente aos *campi*; enfatizou que a gravação que estava sendo realizada era  
81 apenas para fins de registro interno da secretaria; por fim, lembrou que o processo completo  
82 foi disponibilizado previamente ao Conselho em um perfil no Moodle Colaboração, criado  
83 especialmente para esta sessão. Prosseguindo a sessão, explicou que o conselheiro Tulio  
84 Sant'Anna Vidor foi designado relator da matéria com base no Art. 5º, inciso VIII, do  
85 Regimento Interno do CONSUNI. Passou a palavra ao relator Tulio, que procedeu à leitura  
86 do Parecer nº 1/CONSUNI/UFFS/2017 (constante do Processo nº 23205.001925/2016-42),  
87 do qual emitiu o seguinte voto: *‘Diante da análise exposta, voto pela não procedência do*  
88 *Recurso Administrativo apresentado, mantendo-se os efeitos da Portaria*  
89 *0977/GR/UFFS/2016’*. Antes de iniciar o debate, o Presidente esclareceu que não havia  
90 possibilidade de uso da palavra pela interessada, pois não existe previsão legal de  
91 sustentação oral na sessão de julgamento administrativo disciplinar, nem na Lei nº 8.112, de  
92 1990, nem na Lei nº 9.784, de 1998, como também não há previsão no Regimento Interno  
93 do CONSUNI. Registra-se que o Procurador, Rosano Augusto Kammers, se fez presente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

94 para orientar juridicamente as dúvidas que surgissem no decorrer da sessão. Em seguida,  
95 abriu-se espaço para debate, havendo diversas manifestações do plenário. Na sequência,  
96 encerradas as manifestações, o presidente submeteu à votação o Parecer nº  
97 1/CONSUNI/UFFS/2017, sendo registrados 18 (dezoito) votos favoráveis ao voto do  
98 relator, 13 (treze) votos contrários e 5 (cinco) abstenções. O Conselho, então, aprovou o  
99 Parecer nº 1/CONSUNI/UFFS/2017. Com isso, o recurso administrativo impetrado,  
100 conforme Documento NOT 00/GR/UFFS/2016 (juntado ao Processo nº  
101 23205. 001925/2016-42) foi indeferido pelo CONSUNI, restando mantida integralmente a  
102 decisão da autoridade máxima da UFFS. Sendo dezesseis horas e quatro minutos, nada mais  
103 havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Elise Cristina Eidt, Secretária dos  
104 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por  
105 mim e pelo presidente.

UFFS